



PORTARIA N. 350/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Silvania Costa Porto**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. *****.108.***-63**, emitido por SSP/MT, portadora do CPF nº *****.108.***-63**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para exercer o cargo de **Professor (A) – Licenciatura em Pedagogia**, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º A servidora exercerá suas funções conforme lotação e carga horária definidas pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo os vencimentos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos a realizar os registros e assentamentos funcionais pertinentes, devendo verificar e registrar a data de início das atividades da servidora, conforme documentação constante no processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em **28 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 60406398-d89c-4865-8cf3-c0379c80fb92, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

solicita a rescisão amigável do contrato, eis que houve elaboração o Termo de Recebimento da obra formalizada entre a fiscal do contrato e representante administrador da empresa informando sobre o recebimento dos serviços prestados, cessando os serviços da contratada, ressalvado o disposto no artigo 140, §6º da 14.133/2021.

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato n.º 097/2024, com efeitos a partir dessa data.

CLÁUSULA 2ª - A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133, conforme previsto na Clausula 13.1 do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 3ª - Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA 4ª - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, ressalvadas questões referentes à garantia contratual.

CLÁUSULA 5ª - O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde MT para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato e desta rescisão.

E, por estarem plenamente ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 24 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TRIBUTOS EDITAL N.º018/2026 - GERAFIT - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Srº **LUIS CESAR BARBOSA**, brasileiro, professor, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. ***.792.***-72, solteiro, residente e domiciliado na Rua 10 de Abril, nº 42, município de Canabrava do Norte/ MT. Referente ao imóvel inscrito na **MATRICULA: 14.293, Lote urbano nº12**(doze), da **Quadra nº 17**(dezessete), com área de **758,87m²**(setecentos e cinquenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados), **CENTRO**, município de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a Rua 10 de Abril, medindo **21,50** (vinte e um vírgula cinquenta) metros; **Lado Direito** confronta com o lote 11 (onze), medindo **35,90**(trinta e cinco vírgula noventa) metros; **Lado Esquerdo** confronta com os lotes 1-A (um A) e 2-B (dois B) medindo **35,60** (trinta e cinco vírgula sessenta) metros; **Fundo** confronta com os lotes 02(dois) e 08(oito), medindo **21,10** (vinte e um vírgula dez) metros. Descrição conforme memorial descritivo e ma-

pa, assinado por Marcus Logrado Fanaia, Engenheiro Agrônomo CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte - MT, 24 de setembro de 2026.

JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ

Gerente de Arrecadação, Fiscalização,
Inspeção Tributária- GERAFIT
Matricula - 2386

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 350/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. 350/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Silvania Costa Porto**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - CI/RG n. ***.108.***-63, emitido por SSP/MT, portadora do CPF nº ***.108.***-63, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para exercer o cargo de **Professor (A) - Licenciatura em Pedagogia**, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º A servidora exercerá suas funções conforme lotação e carga horária definidas pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo os vencimentos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos a realizar os registros e assentamentos funcionais pertinentes, devendo verificar e registrar a data de início das atividades da servidora, conforme documentação constante no processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em **28 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 007/2026

ANEXO II - SCL - Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos

1. SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2. CONTRATO Nº 021/2026



Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 60406398-d89c-4865-8cf3-c0379c80fb92, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.